

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 2.451, DE 19 DE MAIO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 2.402, de 10 de maio de 2024, que cria e denomina os Centros Municipais de Educação Infantil–CMEI's Criança Feliz e Anjo da Guarda, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu LEANDRO DORINI, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revogação da lei Municipal nº 2.402, de 10 de maio de 2024.

Art. 2º Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal nº 2.402, de 10 de maio de 2024.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod447773